

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre	
	Valor até o Bimestre/Semestre	
Receita Corrente Líquida		38.692.686,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.792.213,78	79,58
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.907.199,76	54,03
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.861.839,78	51,33
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	42.932.239,88	110,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.431.223,37	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.512.390,95	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.190.829,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.708.488,03	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura de Cupira - PE, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2016, foi publicado em 30 de maio de 2016 no mural da Prefeitura, contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei complementar n° 101 de 04.04.2000.